



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- AVISO DE REUNIÃO - CREDENCIAMENTO 001/2019
- DISPENSA Nº 010/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019/SRP
- CREDENCIAMENTO 001/2019 - AVISO DE PRORROGAÇÃO.
- RESOLUÇÃO DO CMDS Nº 002.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0006/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- DISPENSA Nº 011/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO
- RESUMO DE CONTRATO (007/2019).
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
- EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO 001/2019.

INTERESSADOS: BIOVALE LABORATÓRIO CLINICO LTDA, MEDLAB – MEDICINA LABORATORIAL DR. CARLISVAN REIS LTDA.

ASSUNTO: FASE DE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES convoca a todos os interessados para Sessão Pública para continuidade dos trabalhos referente a **CREDENCIAMENTO 001/2019**, as 14h00min no dia 14/02/2018, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Presidente Tancredo Neves (BA).

Presidente Tancredo Neves, 13 de fevereiro de 2019.

João Araújo Filho
Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
DISPENSA Nº 010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Locação e instalação do sistema de controle Hospitalar de nossa propriedade como discriminadas abaixo a ser instalado no Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, junto a Empresa. **GA INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 27.645.216/0001-60**, cujo valor global da contratação será de R\$ **10.200,00** (dez mil, duzentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019/SRP, que estava previsto para as 08h30min, no dia 15/02/2018. Objeto: Seleção das melhores propostas para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrútiis para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura e telefone – (73) 3540-1025, 14 de fevereiro de 2019. Antonio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO 001/2019.

INTERESSADOS: BIOVALE LABORATÓRIO CLINICO LTDA, MEDLAB – MEDICINA LABORATORIAL DR. CARLISVAN REIS LTDA.

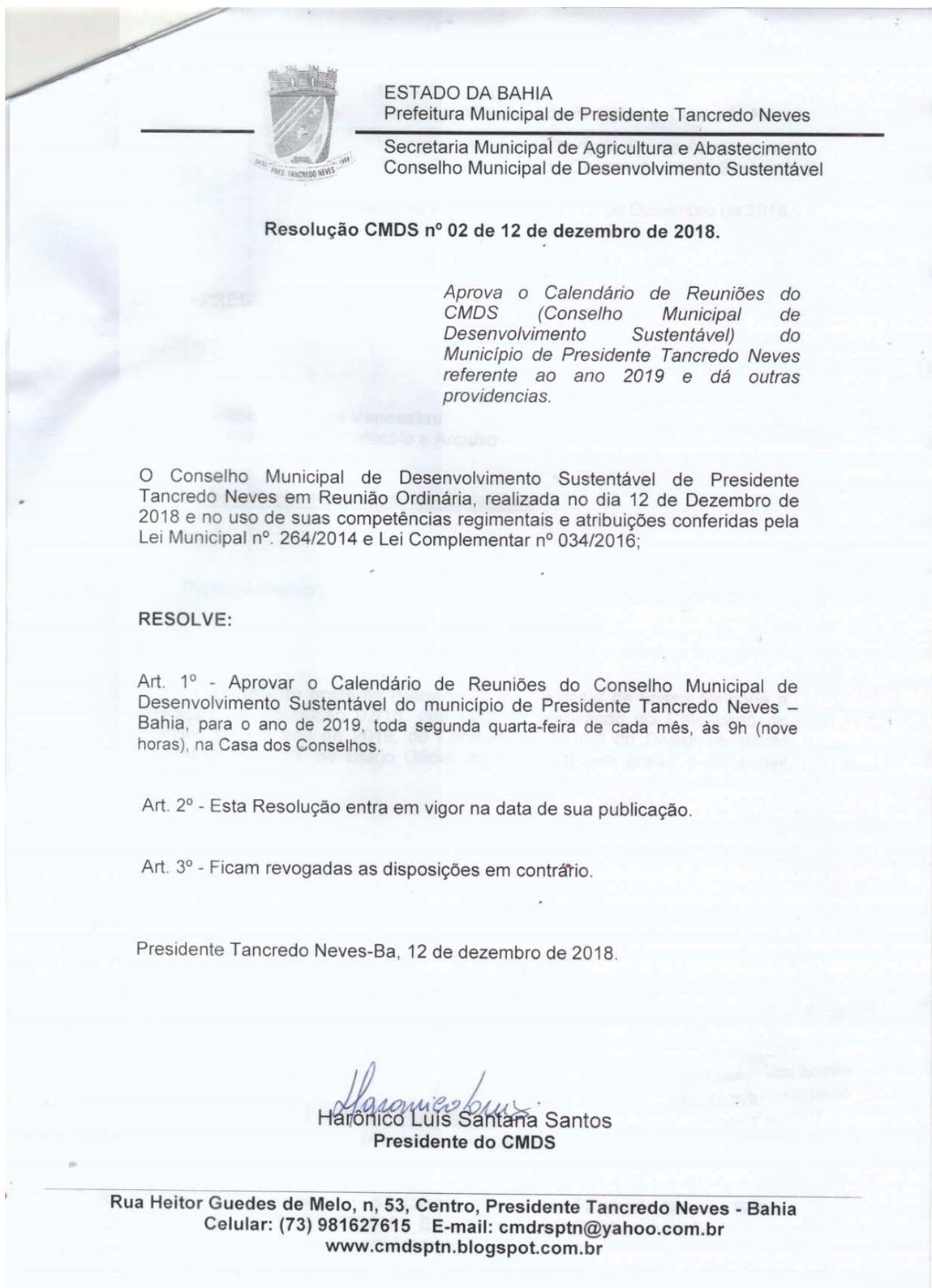
ASSUNTO: FASE DE HABILITAÇÃO

Aviso de Prorrogação

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES prorroga a Sessão Pública para continuidade dos trabalhos referente a CREDENCIAMENTO 001/2019, prevista para as 14h00min no dia 14/02/2018, passando sua data para as 14h00min no dia 18/02/2018 na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Presidente Tancredo Neves (BA).

Presidente Tancredo Neves, 14 de fevereiro de 2019.

João Araújo Filho
Comissão Permanente de Licitação





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0006/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. MIKAEL AUGUSTO BARBOZA FERNANDES, para cargo de GERENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 14 de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

INTERESSADO: POSTO ITABAINA II COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME.

OBJETO: seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de combustível e lubrificante, destinado a atender a frota de veículos deste Município de Presidente Tancredo Neves, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (combustível)	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	Gasolina comum	R\$ 4,79	R\$ 1.389.100,00
2	Diesel S10	R\$ 3,79	R\$ 379.000,00
3	Diesel	R\$ 3,69	R\$ 885.600,00
4	Óleo 1400 15W40 20 lt	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00
5	Óleo Lubrificante RT4	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
6	Óleo lubrificante 32 20 lt, Similar Arla	R\$ 41,00	R\$ 820,00
7	Óleo Hidráulico 68 20lt	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata Registro de Preço, conseqüente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 01 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

DISPENSA Nº 011/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a aquisição de receituário médicos e solicitação de exames em papel timbrado para atender as necessidades do Hospital Luís Eduardo Magalhães e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, junto a Empresa: Elias Crispim dos Santos Eireli, CNPJ: **10.614.091/0001-09** cujo valor global da contratação será de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 13 de Fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO (007/2019)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ SOB O Nº 11.694.694/0001-20, CONTRATANTE E A EMPRESA: M D
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32,
CONTRATADO. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER À DEMANDA DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA. CUJO VALOR É **153.999,95**
(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DA DATA DE
ASSINATURA, ATÉ 28 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 10 DE JANEIRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Concorrência

A MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, torna pública a realização da chamada pública nº 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o período letivo de 2019. Data: 06/03/2019 horário: 09h00minh. Local para retirada do edital, entrega dos envelopes de documentação e proposta, realização da sessão: Sala das licitações, Avenida Adolfo Araújo Borges, s/nº, Japão, Presidente Tancredo Neves, Bahia, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min. João Araújo Filho. Membro da CPL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

O Município de Presidente Tancredo Neves representado neste ato pela Comissão, instituída pela Portaria nº 002/2019, de 12/02/2019, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, público que realizará a Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/02/2019 a 06/03/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 06/03/2019, às 14h00min (horário local), na Sala das Licitações, localizado no mesmo endereço acima.

Presidente Tancredo Neves-BA, 14 de fevereiro de 2019.

João Araujo Filho
Presidente da Comissão

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Adolfo araujo Borges, SN, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.797.188/0001-92, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Portaria n.º. 002/2019, de 12/02/2019, publicada no DOM dia 12/02/2019, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/02/2019 a 06/03/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	ABACATE - inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões.	KG	1.000	R\$ 2,17	R\$ 2.166,67
02	ABACAXI - inatura de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no mínimo 1,2 kg livre de uso de agrotóxicos.	UND	5.000	R\$ 2,33	R\$ 11.666,67

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

03	ABOBORA - inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões, caixa contendo 20 kg.	KG	2.000	R\$ 2,37	R\$ 4.733,33
04	AIPIM - de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprio da espécie, frescos e com cascas inteiras e sem ferimentos, não fibrosa.	KG	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.833,33
05	ALFACE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco sem manchas encaixado com 20 unidades.	MC	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
06	AMENDOIM - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, lavados e selecionados, saco contendo 20 kg.	SC com 20 kg	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
07	ANDU - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
08	AZEITE DE DENDE - puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, litro contendo 1000 ML.	LT	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,33

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

09	BANANA CHIPS - com os seguintes ingredientes: banana, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Produto em embalagem individual, embalagem individual contendo 45g, com data de fabricação e validade .	KG	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
10	BANANA DA PRATA - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões.	KG	5.000	R\$ 1,47	R\$ 1.466,67
11	BANANA DA TERRA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões, caixa contendo 20kg.	KG	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
12	BANANA MACA - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	KG	2.000	R\$ 1,33	R\$ 2.666,67
13	BANANA PACOVAN - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	KG	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
14	BATATA DOCE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco, sem manchas e terra, caixa contendo 20 kg.	KG	5.000	R\$ 2,83	R\$ 14.166,67
15	BEIJÚ - Produto integro, inteiro, de primeira qualidade, isento de sujidades. Com rotulagem, conforme especificações técnicas da ANVISA.	KG	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
16	BISCOITO CASEIRO - tipo Polvilho, com data de	KG	1.000	R\$ 14,33	R\$ 14.333,33

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	validade e rotulagem em conformidade. De ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.				
17	BISNAGA DE BOLO DE AIPIM - massa de bolo pronta para assar congelada, com peso de líquido de 1000kg, contendo selo, data de fabricação e validade do produto.	KG	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.666,67
18	BISNAGA DE BOLO DE PUBA – massa de bolo pronta para assar congelada, com peso de líquido de 1000kg, contendo selo, data de fabricação e validade do produto.	KG	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.333,33
19	BOLINHAS DE GENIPAPO - produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	KG	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
20	BOLO DE AIPIM - de			R\$ 11,33	R\$ 2.266,67

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes, descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	200		
21	BOLO DE MILHO VERDE - de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
22	BOLO DE PUBA - de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A	KG	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,67

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.				
23	BROA DE COCO - unidades de 50 gramas, acondicionadas em saco plástico atóxico 1 kg, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo identificação do produto e data de preparação (Levar amostra).	KG	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.666,67
24	BROA DE MILHO - unidades de 50 gramas, acondicionadas em saco plástico atóxico 1 kg, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo identificação do produto e data de preparação (Levar amostra).	KG	2.000	R\$ 12,83	R\$ 25.666,67
25	PIMENTA DO REINO - natural, pó moído caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, apropriada para o transporte e consumo com data de fabricação e validade.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
26	CACAU EM PO – selecionado de primeira qualidade orgânico, torrado e moído, fino. Embalagens contendo 500 g. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de	KG	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,67

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	higiene e consistência adequada.				
27	CAFÉ - torrado e moído po fino natural , embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
28	CEBOLINHA - inatura, de primeira qualidade, em maços apropriados para o consumo.	MC	300	R\$ 1,83	R\$ 550,00
29	CENOURA in natura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco, sem manchas e terra. Em embalagem de 20 kg	KG	500	R\$ 2,53	R\$ 1.266,67
30	CHUCHU - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões e sem terra.	KG	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.866,67
31	COCADA - diversos sabores, com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, contendo data de validade. (Levar amostra).	KG	600	R\$ 18,67	R\$ 11.200,00
32	COCO SECO - de 1ª qualidade, tamanho médio com peso de 500 a 800g, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UN	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
33	COCO VERDE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem o caixo em unidades.	UN	3,000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
34	COENTRINHO - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra,	MC	500	R\$ 2,17	R\$ 1.083,33

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	separados por maços.				
35	COENTRO LARGO - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços.	MC	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
36	CORANTE - natural, caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem 250g a 1 kg, apropriada para o transporte e consumo.	KG	300	R\$ 18,67	R\$ 5.600,00
37	COUVE FOLHA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo.	MC	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
38	DOCE DE BANANA NEGO BOM - tipo nego bom, doce de banana natural pacote contendo 800 g, com data de fabricação e validade.	kg	300	R\$ 7,27	R\$ 2.180,00
39	DOCE DE BANANA , produto próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor, com data de fabricação e validade.	KG	200	R\$ 11,67	R\$ 2.333,33
40	FARINHA DE MANDIOCA , de primeira qualidade, branca, sem sujeira, fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Prazo de validade impressa na embalagem devendo na embalagem apresentar a identificação e a data de validade e registro da vigilância sanitária. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso	KG	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	liquido. Embalagem de 01 kg, contendo rotulagem, conforme especificações técnicas da ANVISA.				
41	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA – produto natural oriundo da mandioca sem misturas, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, livre de sujidades e pragas. De produção artesanal recente. Rotulagem com data de fabricação e validade.	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
42	FLOCAO DE MILHO - Pó fino. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
43	FUBA DE MILHO - Pó fino, natural, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
44	INHAME INHAMBU - inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, caixa contendo 20 kg.	KG	5.000	R\$ 3,17	R\$ 15.833,33
45	INHAME KISSARE - inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, caixa contendo 20 kg.	KG	200	R\$ 2,77	R\$ 553,33

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

46	LARANJA PERA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados.	CENTO	400	R\$ 26,33	R\$ 10.533,33
47	LARANJA POKAN - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, saco contendo 100 unidades.	CENTO	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,33
48	LIMÃO ROSA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados.	KG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
49	LIMÃO TAITI -. inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Cor, sabor e odor próprios, conforme espécie e variedade. O produto deverá ser transportado em caixas para garantir a qualidade do produto, caixa contendo 10 kg.	KG	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
50	MAMÃO PAPAIA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade.	KG	2.000	R\$ 3,33	R\$ 6.666,67
51	MANGA - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa contendo 20 kg.	KG	2.000	R\$ 2,67	R\$ 5.333,33
52	MANGALÔ - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem contendo 1kg.	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

53	MARACUJA - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, saco de náilon contendo 10 kg.	KG	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
54	MASSA DE PUBA - de boa qualidade, embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com etiqueta contendo data de fabricação e validade.	KG	500	R\$ 6,67	R\$ 3.333,33
55	MASSA DE AIPIM - de boa qualidade, embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com etiqueta contendo data de fabricação e validade.	KG	500	R\$ 5,33	R\$ 2.666,67
56	MASSA DE GOMA SEMI PRONTA - in natura de primeira qualidade sem uso de conservantes, fardos contendo 20 unidades com embalagem de 1000kg apropriado para o transporte. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	500	R\$ 6,17	R\$ 3.083,33
57	MAXIXE , inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos frescos sem lesões ou machucados.	DZ	300	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
58	MELANCIA - inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10 kg.	UND	3.000	R\$ 8,33	R\$ 25.000,00
59	MILHO VERDE - inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade,	CENTO	300	R\$ 61,67	R\$ 18.500,00

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	maduro, frescos, em espigas, espigas de tamanho médio.				
60	OVOS DE GALINHA CAIPIRA - tamanho médio. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico.	DZ	500	R\$ 8,33	R\$ 4.166,67
61	PIMENTA DOCE - fresco, firme, com coloração típica da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.	KG	100	R\$ 5,33	R\$ 533,33
62	PIMENTÃO - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 20 kg.	KG	200	R\$ 3,07	R\$ 613,33
63	POLPA DE FRUTA CONGELADA - preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1000g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos	KG	10.000	R\$ 7,27	R\$ 72.666,67

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau, umbu. Proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.				
64	QUIABO - inatura, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras.	KG	300	R\$ 6,33	R\$ 1.900,00
65	REPOLHO - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 20 kg.	KG	200	R\$ 2,76	R\$ 552,67
66	SALSA - inatura, de primeira qualidade, fresca, sem o uso de agrotóxico sem terra.	MC	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
67	SEQUILHO - de goma	KG	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
68	TEMPERO CASEIRO - tipo artesanal, tendo como ingredientes sal, alho, e condimentos naturais, com data de fabricação e o prazo de validade, embalagem contendo 100g a 500g.	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
69	TEMPERO CASEIRO BATIDO - com temperos naturais: favaca grossa, favaca fina, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, coentro, embalagem contendo 100 a 500g.	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
70	TOMATE CABACINHA - de tamanho e coloração uniforme, padrão de amadurecimento semelhante, sem	KG	100	R\$ 3,33	R\$ 333,33

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	rachaduras, machucados ou brocas, polpa firme.				
71	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, com características estranhas aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	R\$ 3,17	R\$ 950,00

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0555

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos:00/15

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.2.1. O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de

16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

17



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

I - Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da Sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório Competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (Originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

II - Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido pela legislação vigente.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alçada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia 06/03/2019, às 14h00min, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, situada na **Avenida Novo Horizonte** até as 14h00minh do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ITEM	Descrição	Unidade	Quant
01	ABACATE - inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões.	KG	1.000
02	ABACAXI - inatura de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no mínimo 1,2 kg livre de uso de agrotóxicos.	UND	5.000
03	ABOBORA - inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões, caixa contendo 20 kg.	KG	2.000
04	AIPIM - de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprio da espécie, frescos e com cascas inteiras e sem ferimentos, não fibrosa.	KG	5.000
05	ALFACE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco sem manchas encaixado com 20 unidades.	MC	500
06	AMENDOIM - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, lavados e selecionados, saco contendo 20 kg.	SC com 20 kg	100
07	ANDU - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100
08	AZEITE DE DENDE - puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, litro contendo 1000 ML.	LT	50
09	BANANA CHIPS - com os seguintes ingredientes: banana, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Produto em embalagem individual, embalagem individual contendo 45g, com data de fabricação e validade .	KG	1.000
10	BANANA DA PRATA - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões.	KG	5.000

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

11	BANANA DA TERRA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões, caixa contendo 20kg.	KG	8.000
12	BANANA MACA - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	KG	2.000
13	BANANA PACOVAN - inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	KG	2.000
14	BATATA DOCE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco, sem manchas e terra, caixa contendo 20 kg.	KG	5.000
15	BEIJÚ - Produto integro, inteiro, de primeira qualidade, isento de sujidades. Com rotulagem, conforme especificações técnicas da ANVISA.	KG	500
16	BISCOITO CASEIRO - tipo Polvilho, com data de validade e rotulagem em conformidade. De ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	1.000
17	BISNAGA DE BOLO DE AIPIM - massa de bolo pronta para assar congelada, com peso de líquido de 1000kg, contendo selo , data de fabricação e validade do produto.	KG	1.000
18	BISNAGA DE BOLO DE PUBA – massa de bolo pronta para assar congelada, com peso de líquido de 1000kg, contendo selo , data de fabricação e validade do produto.	KG	1.000
19	BOLINHAS DE GENIPAPO - produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	KG	300
20	BOLO DE AIPIM - de ótima qualidade, íntegro		

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes, descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	200
21	BOLO DE MILHO VERDE - de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada	KG	200
22	BOLO DE PUBA - de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	200
23	BROA DE COCO - unidades de 50 gramas, acondicionadas em saco plástico atóxico 1 kg, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo identificação do produto a e data de preparação (Levar amostra).	KG	1000
24	BROA DE MILHO - unidades de 50 gramas, acondicionadas em saco plástico atóxico 1 kg, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo identificação do produto a e data de preparação (Levar amostra).	KG	2.000
25	PIMENTA DO REINO - natural, pó moído caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, apropriada para o transporte e consumo com data de fabricação e validade.	KG	100
26	CACAU EM PO – selecionado de primeira qualidade		

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	orgânico, torrado e moído, fino. Embalagens contendo 500 g. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	200
27	CAFÉ - torrado e moído po fino natutal , embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	500
28	CEBOLINHA - inatura, de primeira qualidade, em maços apropriados para o consumo.	MC	300
29	CENOURA in natura, de primeira qualidade, sem o uso agrotóxico, fresco, sem manchas e terra. Em embalagem de 20 kg	KG	500
30	CHUCHU - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões e sem terra.	KG	2.000
31	COCADA - diversos sabores, com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, contendo data de validade. (Levar amostra).	KG	600
32	COCO SECO - de 1ª qualidade, tamanho médio com peso de 500 a 800g, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UN	8.000
33	COCO VERDE - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem o caixo em unidades.	UN	3,000
34	COENTRINHO - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços.	MC	500
35	COENTRO LARGO - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços.	MC	100
36	CORANTE - natural, caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem 250g a 1 kg, apropriada para o transporte e consumo.	KG	300
37	COUVE FOLHA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo.	MC	500
38	DOCE DE BANANA NEGO BOM - tipo nego bom , doce de banana natural pacote contendo 800 g, com data de fabricação e validade.	kg	300

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

39	DOCE DE BANANA , produto próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor, com data de fabricação e validade.	KG	200
40	FARINHA DE MANDIOCA , de primeira qualidade, branca, sem sujeira, fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Prazo de validade impressa na embalagem devendo na embalagem apresentar a identificação e a data de validade e registro da vigilância sanitária. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 01 kg, contendo rotulagem, conforme especificações técnicas da ANVISA.	KG	2.000
41	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA – produto natural oriundo da mandioca sem misturas, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, livre de sujidades e pragas. De produção artesanal recente. Rotulagem com data de fabricação e validade.	KG	1.000
42	FLOCAO DE MILHO - Pó fino. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	600
43	FUBA DE MILHO - Pó fino, natural, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	600
44	INHAME INHAMBU - inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, caixa contendo 20 kg.	KG	5.000
45	INHAME KISSARE - inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, caixa contendo 20 kg.	KG	200
46	LARANJA PERA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados.	CENTO	400
47	LARANJA POKAN - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, saco contendo 100 unidades.	CENTO	100

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

48	LIMÃO ROSA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados.	KG	500
49	LIMÃO TAITI - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Cor, sabor e odor próprios, conforme espécie e variedade. O produto deverá ser transportado em caixas para garantir a qualidade do produto, caixa contendo 10 kg.	KG	200
50	MAMÃO PAPAIA - inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade.	KG	2.000
51	MANGA - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa contendo 20 kg.	KG	2.000
52	MANGALÔ - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem contendo 1kg.	KG	100
53	MARACUJA - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, saco de náilon contendo 10 kg.	KG	500
54	MASSA DE PUBA - de boa qualidade, embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com etiqueta contendo data de fabricação e validade.	KG	500
55	MASSA DE AIPIM - de boa qualidade, embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com etiqueta contendo data de fabricação e validade.	KG	500
56	MASSA DE GOMA SEMI PRONTA – in natura de primeira qualidade sem uso de conservantes, fardos contendo 20 unidades com embalagem de 1000kg apropriado para o transporte. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	500
57	MAXIXE , inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos frescos sem lesões ou machucados.	DZ	300
58	MELANCIA - inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10 kg.	UND	3.000

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

59	MILHO VERDE - inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade, maduro, frescos, em espigas, espigas de tamanho médio.	CENTO	300
60	OVOS DE GALINHA CAIPIRA - tamanho médio. Bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico.	DZ	500
61	PIMENTA DOCE - fresco, firme, com coloração típica da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.	KG	100
62	PIMENTÃO - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 20 kg.	KG	200
63	POLPA DE FRUTA CONGELADA - preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1000g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau, umbu. Proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.	KG	10.000
64	QUIABO - inatura, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras.	KG	300
65	REPOLHO - in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 20 kg.	KG	200
66	SALSA - inatura, de primeira qualidade, fresca, sem o uso de agrotóxico sem terra.	MC	200
67	SEQUILHO - de goma caseiro, acondicionado em embalagem de 50 g. Com data de validade.	KG	1.500
68	TEMPERO CASEIRO - tipo artesanal, tendo como ingredientes sal, alho, e condimentos naturais, com data de fabricação e o prazo de validade,	KG	300

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	embalagem contendo 100g a 500g.		
69	TEMPERO CASEIRO BATIDO - com temperos naturais: favaca grossa, favaca fina, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, coentro, embalagem contendo 100 a 500g.	KG	500
70	TOMATE CABACINHA - de tamanho e coloração uniforme, padrão de amadurecimento semelhante, sem rachaduras, machucados ou brocas, polpa firme.	KG	100
71	TOMATE - fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

27



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

b) ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

c) ANEXO III - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA

d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA. (GRUPO INFORMAL)

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.
h) ANEXO VIII – RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Presidente Tancredo Neves - BA, 14 fevereiro de 2019.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

**CONTRATO N.º /2019 - CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º ***/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ***/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Valença (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MAUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

**PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS CONVENCIONAIS**
(aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Data: Nome: CNPJ: Endereço:		

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 altrada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:		

34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alçada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2019 (o mesmo que consta					

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							

37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de _____, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2019, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda),
representado por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado
civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
....., emitida por (pela)/...../....., em/...../.....,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente
e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade
de, representante dos Agricultores abaixo
relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na
CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2019, serão produzidos pelos Associados e Coerados
adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela)/...../....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de _____, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2019, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000451

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VIII

RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, designada pela Portaria nº. 002, de 12/02/2019, publicada no DOM dia 02/01/2017, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos ___/___/2019, às ___h___min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2019, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

() FORNECEDOR INDIVIDUAL () GRUPO INFORMAL () GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Nome Completo - Matrícula